



SEDE: Rua da Misericórdia, 10 — 7800 BEJA — Telef. 24872

Exmos. Senhores
Grupo Coral e Etnográfico "As Camponesas"
Rua Diante, 38
7780 CASTRO VERDE

V/ Ref.º

N/ Proc.º

Ofício N.º

Data

CCA/89

04

89/06/07

Assunto: "Concurso de Cantares Alentejanos"

Após a análise das respostas ao inquérito por nós efectuado, junto dos grupos corais baixo-alentejanos, decidiu a co-organização do Concurso de Cantares Alentejanos (Associação para a Defesa do património Cultural da Região de Beja, Câmara Municipal de Beja, Associação de Municípios do Distrito de Beja, Instituto da Juventude, I.N.A.T.E.L.) levar a efeito em 1989, o "IV Concurso de Cantares Alentejanos".

Pareceu-nos terem sido ultrapassados alguns problemas surgidos no ano transacto com os resultados da votação, visto as respostas terem sido 100% positivas quanto ao certame, o que nos alegrou. Afinal estamos todos prontos a divulgar e preservar o nosso património cultural.

Esta iniciativa será levada a efeito no dia 8 de Julho de 1989, a partir das 20.30 horas, tendo o mesmo percurso (Terreiro dos Valentos e rua Capitão João Francisco de Sousa).

Neste ano esperamos poder contar com o V/ grupo, de forma a contribuir para uma maior divulgação do nosso canto, para o qual enviamos a respectiva ficha de inscrição que solicitamos que nos seja devolvida o mais rapidamente possível.

Quanto ao júri será feito nos mesmos moldes, mas com ligeiras alterações. Deverá o grupo escolher um individuo idóneo, com sensibilidade e conhecimento do canto baixo-alentejano.

No ano de 1989, o júri votará com placas numeradas de 1 a 5, voltadas para o público e as duas votações extremas (a menor e a maior) serão eliminadas e far-se-á a média das outras.

Em anexo enviamos o regulamento e a ficha de inscrição já mencionada.

Sem mais de momento aproveitamos esta oportunidade para endereçar a V. Ex^{as} os nossos mais cordiais cumprimentos.

O Presidente da Direcção

/Florival Baião Monteiro/

CONCURSO DE CANTARES ALENTEJANOS

REGULAMENTO

1º - A Associação para a Defesa do Patrimônio Cultural da Região de Beja, Câmara Municipal de Beja, Associação de Municípios do Distrito de Beja, Instituto da Juventude e I.N.A.T.E.L. organizam no ano corrente, integrado nos festejos dos "Santos Populares" um Concurso de Cantares Alentejanos e Trajos Regionais.

2º - O Concurso terá lugar no próximo dia 8 de Julho e o desfile dos grupos, que obedecerá a sorteio previamente realizado, terá início no Terreiro dos Valentos, pelas 20.30 horas, seguindo-se o percurso pela rua Capitão João Francisco de Sousa até à praça Miguel Fernandes (Jardim do Bacalhau).

3º - A inscrição limita-se a todos os grupos corais do Baixo-Alentejo (residentes ou não), possuidores de um conjunto de, pelo menos, quinze elementos.

4º - O prazo para as inscrições termina, impreterivelmente, no próximo dia 30 de Junho.

§ 1º - Na altura das inscrições os responsáveis dos grupos declararão se os respectivos componentes se apresentam, ou não, com indumentária própria, para efeitos de serem ou não considerados, também, no concurso de trajos regionais.

§ 2º - A Comissão poderá recusar as inscrições desde que reconheça não se encontrarem os grupos organizados e, por consequência, não estarem nas necessárias condições de poderem participar no concurso.

5º - As modas a interpretar, da livre escolha dos grupos, deverão obedecer às características tradicionais dos cantares regionais alentejanos.

6º - Perante o júri o grupo só poderá interpretar uma cantiga e uma moda.

7º - A indumentária a apresentar será, também, da livre escolha dos grupos, de inteiro acordo com afeição tipicamente regional.

8º - Para apreciação dos cantares, o júri será composto por um elemento a designar por cada grupo integrado no Concurso. As decisões serão tomadas por maioria de votos e da forma:

§ 1º - Cada membro do júri disporá de um a cinco votos a atribuir a cada um dos grupos concorrentes.

§ 2º - Os membros do júri não podem votar nos grupos que representam, não sendo permitida qualquer abstenção de votos.

§ 3º - As notas extremas (menor e maior) serão retiradas e apuradas as médias.

9º - O júri do trajo será designado pela Comissão Organizadora.